

Processo n.: @PAP 22/80011373

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico n. 276/2021 - Contratação de laboratório especializado para entrega de resultados dos parâmetros de monitoramento do sistema de tratamento de água potável

Interessada: Suprema Tecnologia Analítica Ltda.

Procurador: Marcelo Branquinho Corrêa

Unidade Gestora: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 355/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento deste Procedimento Apuratório Preliminar, decorrente de notícia encaminhada a esta Corte de Contas pela empresa Suprema Tecnologia Analítica Ltda., sobre possíveis irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico n. 276/2021, promovido pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN -, visando à contratação de serviços laboratoriais para entrega de resultados dos parâmetros de monitoramento do sistema de tratamento de água potável, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, ante o não atingimento da pontuação mínima no critério de seletividade.

2. Recomendar a inclusão do fato representado na base de dados deste Tribunal de Contas, para os fins do disposto no art. 3º da Resolução n. TC-165/2020, com vistas ao planejamento das ações voltadas ao controle externo.

3. Dar ciência desta Decisão à Representante, ao procurador constituído nos autos, ao Diretor Administrativo e ao Agente de Licitação da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN – e ao Órgão de Controle Interno daquela Companhia.

Ata n.: 12/2022

Data da Sessão: 13/04/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherech

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC